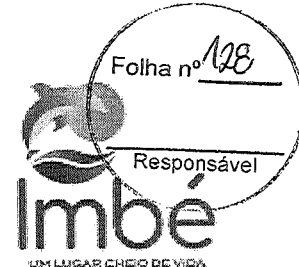


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a abertura de ata de registro de preço para a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao setor de limpeza de veículos da Secretaria de Transportes é fundamentada em diversos pontos que ressaltam a importância dessa medida para o interesse público. Abaixo estão algumas razões que sustentam essa necessidade:

I A limpeza adequada dos veículos de transporte público é essencial para garantir a segurança e saúde dos usuários e funcionários. Materiais de limpeza e higiene de qualidade são necessários para a desinfecção e remoção de sujeira, germes e bactérias que podem se acumular nos veículos, especialmente em tempos de pandemia ou surtos de doenças.

II A Secretaria de Transportes tem a obrigação de cumprir normas e regulamentações de saúde pública e segurança relacionadas à limpeza e higiene dos veículos. Para atender a esses padrões, é essencial garantir o acesso a materiais de limpeza adequados e eficazes.

III A disponibilidade de materiais de limpeza e higiene adequados garante a eficiência operacional do setor de limpeza de veículos. Isso significa que os veículos podem ser limpos de forma rápida e eficaz, minimizando o tempo de inatividade e garantindo que estejam prontos para uso durante todo o horário de funcionamento.

IV A aquisição por meio de uma ata de registro de preço pode proporcionar economia de recursos públicos, pois permite a aquisição de materiais de limpeza em grandes volumes a preços mais vantajosos. Isso ajuda a maximizar o orçamento da Secretaria de Transportes, permitindo que mais recursos sejam alocados para outras áreas prioritárias.

V O uso de uma ata de registro de preço garante transparência no processo de aquisição, pois os preços e fornecedores são previamente estabelecidos por meio de um processo competitivo. Isso garante que o interesse público seja protegido e que os recursos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

VI Em resumo, a abertura de uma ata de registro de preço para a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para o setor de limpeza de veículos da Secretaria de Transportes é crucial para garantir a segurança, saúde e eficiência operacional, ao mesmo tempo em que promove a economia de recursos públicos e a transparência no processo de aquisição.

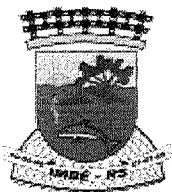
2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

I. O PCA, desta secretaria encontrasse com o setor de delic, desta prefeitura.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO: Tipos de registros necessários para uma empresa fornecer materiais de limpeza deve considerar diversos aspectos relacionados à segurança, qualidade e conformidade dos produtos. Abaixo estão alguns dos registros essenciais que uma empresa de fornecimento de materiais de limpeza deve possuir:

I. Registro Sanitário este é um dos registros mais importantes, especialmente para produtos de limpeza que entram em contato direto com superfícies ou são utilizados em ambientes onde a higiene é crucial. O registro sanitário é emitido por órgãos de vigilância sanitária e atesta que o produto está em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



II. Registro da ANVISA para empresas que fornecem produtos químicos ou que possuem atuação nacional, o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é fundamental. Este registro garante que os produtos atendam aos padrões de segurança estabelecidos pela legislação brasileira.

VISITA TÉCNICA: Tal item não se aplica nessa abertura de ata de registro de preço.

VALIDADE: Os produtos deverão ter validade mínima de 1 ano.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

I. **Atestado de Qualificação Técnico-Operacional:** Este atestado comprova que a própria empresa licitante já desempenhou atividades similares ao objeto da licitação, ou seja, possui experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Isso assegura que a empresa possui capacidade operacional para atender às demandas da administração pública.

II. **Atestado de Qualificação Técnico-Profissional:** Este atestado visa comprovar a experiência dos profissionais que integram a equipe técnica da empresa licitante. Embora seja mais comum sua exigência no caso de obras e serviços, sua aplicação neste contexto é importante para garantir que a equipe responsável pelo fornecimento dos materiais de limpeza e higiene seja qualificada e capacitada.

III. A exigência de atestados de capacidade técnica se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, eficiência e segurança na aquisição dos materiais de limpeza e higiene. Além disso, contribui para a seleção de fornecedores confiáveis, capazes de cumprir com os prazos estabelecidos e fornecer produtos de acordo com as especificações técnicas requeridas.

IV. Em suma, a exigência de atestados de capacidade técnica é fundamental para assegurar a qualidade e eficácia dos materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos através da ata de registro de preço. Esses documentos fornecem à administração pública a garantia de que a empresa licitante possui a experiência, competência e recursos necessários para atender às demandas de forma satisfatória.

— **SUSTENTABILIDADE:** A exigência de determinados requisitos ambientais baseia-se em normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e o Ministério do Meio Ambiente. Estas normativas determinam parâmetros e diretrizes para garantir a preservação ambiental e a saúde pública.

I. **Utilização de materiais reciclados:** Deve-se privilegiar a aquisição de materiais de limpeza e higiene que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

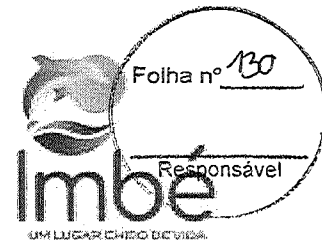
II. **Certificação de produtos sustentáveis:** Os materiais de limpeza devem obedecer aos requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

III. **Embalagens sustentáveis:** Deve-se priorizar materiais de limpeza que sejam acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV. **Restrição de substâncias perigosas:** Os materiais de limpeza não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados e éteres difenil-polibromados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



V. É fundamental prever a forma de comprovação do cumprimento dos requisitos ambientais durante o processo de licitação. Isso geralmente ocorre na fase de julgamento, através da apresentação de certificações emitidas por instituições públicas oficiais ou credenciadas, ou por meio de outros meios de prova que atestem que os materiais fornecidos atendem às exigências.

VI. Além da sustentabilidade ambiental, o Estudo Técnico Preliminar pode prever outras medidas de promoção da sustentabilidade, como a preferência por materiais de origem local, a geração de empregos locais, a inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional na mão de obra, e a priorização de bens com maior vida útil e menor custo de manutenção.

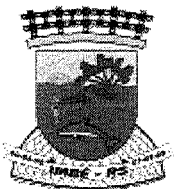
VII. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de limpeza e higiene para a frota de veículos do Executivo Municipal é essencial para promover a proteção do meio ambiente, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico local. Este estudo técnico preliminar fornece diretrizes fundamentais para a elaboração de uma ata de registro de preço que atenda às exigências legais e promova a sustentabilidade em todas as etapas do processo de contratação.

PROPOSTA DE PREÇO: As propostas de preço deverão conter o valor unitário e total de cada produto, acompanhado de valor do deslocamento para entrega do produto até a Prefeitura Municipal de Imbé, esse valor não poderá ser alterado posteriormente.

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

1. Foi verificada a necessidade de aquisição dos itens abaixo analisando compras anteriores, realizadas por esta secretaria e também visando a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço por mais 1 ano.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	7106	DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML	LATA	100
2	1002	XAMPU COM CERA AROMATIZANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS BOMBONA COM 50KG	BOMBONA	80
3	1002	AROMATIZADOR SANITÁRIO PARA BANHEIRO DE ÔNIBUS – BOMBONA DE 05 LITROS COM SOLVENTE PARA A ELIMINAÇÃO DE DEJETOS	BOMBONA	30
4	1000	ESTOPAS DE FIO BRANCAS PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE VEÍCULOS FARDO COM 50KG	FARDO	25
5	999	GRAXA AZUL ESPECIAL PARA ROLAMENTOS TAMBOR 200 KG	TAMBOR	10
6	34519	ESCOVA COM CABO LONGO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UNIDADE	80
7	9382	ESTOPAS DE PANO PARA LIMPEZA FARDO COM 50KG	FARDO	100
8	40676	Desengraxante concentrado para alumínio bombona de 200 litros.	BOMBONA	50
9	40677	Desengraxante concentrado para motores e chassis bombona de 200 litros.	BOMBONA	50
10	32862	MASCARA FACIAL COMPLETA COM FILTRO COMBINADO - FILTRO MECÂNICO (P2) CONTRA VAPORES ORGÂNICOS	UNIDADE	20
11	40712	Mangueira de alta pressão, 3/4, revestida em malha de aço, para engraxadeira pneumática. Rolo com 20 metros.	ROLO	3
12	40713	Mangueira de alta pressão, revestida em malha de aço, SAE j517, r17 de 12mm a 15mm. Rolo com 20 metros	ROLO	3
13	40740	Bico acoplador/injetor para bomba/graxeira pneumática, com trava engage rápido, para mangueira 3/4.	UNIDADE	100
14	40742	Esguicho regulável, lava auto, 1/2", em metal.	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



AMOSTRA: Não será necessária amostra.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

I. De acordo com o levantamento de mercado realizado, a solução mais vantajosa economicamente para o município, é a abertura de ata de registro de preço para a aquisição dos produtos de limpeza e higienização, citados acima.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

I. A estimativa desta ata de registro de preço é de **R\$ 397.209,28**, tendo em vista o aumento da frota do executivo tanto com veículos de pequeno porte, quando de veículos de grande porte como as máquinas. Ônibus etc, esses veículos demandam mais quantidade de produtos como xampu, graxa de alta temperatura, desengraxante etc.

II. Também temos a pretensão, se for de comum acordo com as empresas vencedoras de fazer a prorrogação desta ata por mais 1 ano.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

I. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção e conservação dos veículos pertencentes ao executivo municipal. Os materiais serão adquiridos por meio da abertura de uma ata de registro de preço, que permitirá a obtenção dos itens de forma contínua e conforme a necessidade da administração pública, garantindo a disponibilidade imediata dos produtos e a otimização dos recursos financeiros.

II. **Detergentes Automotivos:** Produtos especialmente formulados para a remoção eficaz de sujeiras, graxas e resíduos acumulados na superfície dos veículos, sem causar danos à pintura ou aos materiais internos.

III. **Desengraxantes:** Soluções químicas destinadas à remoção de manchas de óleo, graxa e resíduos pesados das partes externas e internas dos veículos.

IV. **Ceras protetoras:** Produtos que proporcionam brilho e proteção à pintura dos veículos, formando uma camada resistente contra raios UV, poluição e agentes atmosféricos.

V. **Limpadoras Multiúsos:** Soluções versáteis para a limpeza de superfícies internas e externas dos veículos, incluindo painéis, estofados, vidros e partes metálicas.

VI. **Desinfetantes:** Produtos destinados à desinfecção de áreas de contato frequente nos veículos, como volantes, maçanetas e painéis de controle.

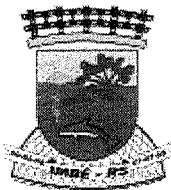
VII. **Produtos específicos para interiores:** Itens dedicados à limpeza e higienização dos estofados, tapetes e demais componentes internos dos veículos, garantindo um ambiente seguro e confortável para os ocupantes.

VIII. **Acessórios de Limpeza:** Equipamentos e acessórios complementares, como panos de limpeza, escovas, esponjas e aplicadores, que facilitam a realização das tarefas de manutenção e conservação.

IX. Todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, eficácia e qualidade dos produtos.

X. A seleção dos itens será realizada levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade, a eficiência e o impacto ambiental dos produtos.

XI. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, conforme demanda da administração municipal, respeitando os prazos estabelecidos na ata de registro de preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



- XII. Garantia de fornecimento contínuo e regular dos materiais de limpeza e higiene necessários para a manutenção dos veículos do executivo municipal.
- XIII. Redução de custos operacionais, por meio da padronização e otimização dos processos de aquisição e utilização dos materiais.
- XIV. Preservação da imagem institucional, assegurando a limpeza, conservação e bom estado de conservação dos veículos utilizados pela administração pública.
- XV. Contribuição para a promoção da saúde e segurança dos servidores e cidadãos, ao manter os veículos limpos e higienizados, reduzindo os riscos de contaminação e proliferação de doenças.
- XVI. Esta descrição abrangente fornece uma visão detalhada da solução proposta, incluindo os tipos de materiais a serem adquiridos, os critérios de seleção, as condições de fornecimento e os benefícios esperados. Certifique-se de adaptar essa descrição às necessidades específicas e aos requisitos da administração municipal.

8-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

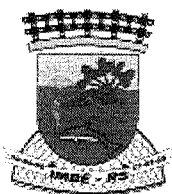
- I. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da secretaria de transporte, de forma parcelada.

9 – ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- I. Os produtos deverão ser entregues em no máximo, 7 dias após o recebimento do empenho, não havendo nenhum custo para a prefeitura referente ao transporte.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Imbé, na Avenida Paraguassu 1043, centro, Imbé, em horário comercial, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.
- III. Os produtos deverão vir nas embalagens originais, **sem nenhum tipo de dano.**
- IV. Deverão ser fornecidos de acordo com as especificações de embalagem citadas nesse etp.
- V. A empresa deverá fornecer telefones de contato, acompanhada de e-mail, e número de whatsapp, para qualquer contato que seja necessário da parte da Prefeitura.

10—DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- I. **Economicidade:** Espera-se redução nos custos operacionais associados à manutenção e limpeza dos veículos municipais. Ao adquirir materiais de higiene e limpeza em maior quantidade e de forma mais eficiente, buscamos otimizar os gastos públicos, evitando desperdícios e garantindo um uso racional dos recursos financeiros.
- II. **Eficácia:** Pretende-se assegurar a eficácia na manutenção dos veículos, garantindo que eles estejam em condições adequadas para desempenhar suas funções. A utilização de materiais de higiene e limpeza adequados contribuirá para a preservação e prolongamento da vida útil dos veículos, evitando a deterioração precoce e minimizando a necessidade de reparos.
- III. **Eficiência:** A aquisição dos materiais de higiene e limpeza de forma centralizada e planejada visa aumentar a eficiência dos processos de limpeza dos veículos municipais. Isso inclui desde a escolha dos produtos mais adequados até a definição de procedimentos eficazes de limpeza, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.
- IV. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Com a disponibilidade dos materiais necessários para a higienização dos veículos, espera-se que os funcionários encarregados dessa tarefa possam desempenhar suas atividades de forma mais produtiva e focada, sem interrupções causadas pela falta de insumos adequados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



V. **Impactos ambientais positivos:** Ao adotar medidas para a redução do consumo de produtos de limpeza, como o uso de produtos mais ecológicos e a implementação de práticas de reciclagem, pretendemos contribuir para a preservação do meio ambiente. Além disso, a diminuição do consumo de papel, mediante a implementação de processos mais digitais, também está entre nossas metas para minimizar o impacto ambiental.

VI. **Melhoria da qualidade de produtos e serviços:** Ao garantir a disponibilidade de materiais de higiene e limpeza de qualidade, pretendemos elevar os padrões de limpeza e conservação dos veículos municipais. Isso não apenas beneficia os usuários desses veículos, proporcionando-lhes um ambiente mais seguro e confortável, mas também contribui para a imagem positiva da administração municipal perante a comunidade.

VII. Em resumo, a aquisição por meio de ata de registro de preço dos materiais de higiene e limpeza para os veículos municipais visa alcançar benefícios econômicos, operacionais, ambientais e sociais, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos e atendendo às necessidades de higiene e conservação dos veículos, conforme exigido pelas políticas municipais.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Deverá ser informado na gestão e fiscalização:

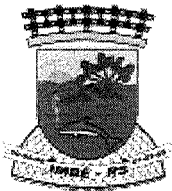
a) a indicação do(s) Gestor(es) de Contrato e Fiscais de Contrato, contendo o nome completo, matrícula e cargo, conforme **texto padrão a seguir**:

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Vitor Corrêa Espíndola	17482	Agenda Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agenda Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Dirigente Núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinskok	13640	Dirigente de Núcleo

b) os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso**:

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização de ata de registro gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

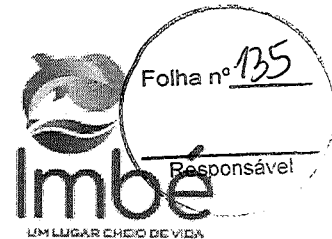
1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

- I. Se os produtos estão de acordo com o empenho.
- II. Se os produtos com as especificações citadas neste etp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- I. Não são necessárias providências prévias, para tal aquisição de material.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- I. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

I. **Consumo de recursos naturais:** A produção e utilização de materiais de limpeza e higiene podem gerar impactos negativos, como o consumo de água, energia e matérias-primas. Para mitigar esse impacto, é necessário priorizar a aquisição de produtos que tenham baixo consumo de recursos naturais em sua fabricação e uso. Além disso, é importante incentivar práticas de economia de água e energia durante a aplicação desses materiais.

II. **Embalagens:** Muitos produtos de limpeza são comercializados em embalagens plásticas ou de outros materiais que podem causar poluição ambiental. Para minimizar esse impacto, deve-se dar preferência a produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, é importante incentivar a redução do uso de embalagens por meio de medidas como a compra de produtos a granel sempre que possível.

III. **Descarte de resíduos:** O descarte inadequado de resíduos de materiais de limpeza pode contaminar o solo e a água, além de causar danos à fauna e flora locais. Para evitar esses impactos, é fundamental implementar um sistema de logística reversa que facilite o desfazimento adequado e a reciclagem de embalagens e resíduos de produtos de limpeza. Isso pode incluir a criação de pontos de coleta específicos e a conscientização dos usuários sobre a importância do descarte correto.

IV. **Emissões de poluentes:** Alguns produtos de limpeza podem conter substâncias químicas nocivas que, quando liberadas no ambiente, contribuem para a poluição do ar e a degradação da qualidade do ar. Para mitigar esse impacto, é essencial priorizar a compra de produtos que tenham baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOCs) e outras substâncias poluentes. Além disso, incentivar o uso de métodos de limpeza que reduzam a necessidade de produtos químicos agressivos, como a limpeza a vapor, pode ajudar a diminuir as emissões de poluentes.

V. **Capacitação e conscientização:** Além das medidas específicas relacionadas aos produtos de limpeza, é importante capacitar e conscientizar os servidores municipais sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis no uso e na gestão dos materiais de limpeza e higiene. Isso pode incluir treinamentos sobre a seleção e aplicação correta dos produtos, bem como a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da preservação ambiental e do uso responsável dos recursos naturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



VI. Ao considerar esses impactos ambientais e adotar as medidas mitigadoras correspondentes, a abertura da ata de registro de preço para a futura aquisição de material de limpeza e higiene para a frota do executivo municipal pode contribuir para uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos naturais, minimizando os impactos negativos no meio ambiente e na comunidade local.

15 – JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

I. Considerando a abertura de ata de registro de preço para a futura aquisição de material de limpeza e higiene para a frota do executivo municipal, a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento se faz necessária, especialmente quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas superam os requisitos mínimos estabelecidos.

II. **Garantia da Qualidade dos Produtos:** Os critérios de pontuação e julgamento são justificados para assegurar que os produtos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade. Isso inclui a avaliação de aspectos técnicos, como a eficácia dos produtos na remoção de sujeira e germes, a segurança para os usuários e o impacto ambiental dos materiais utilizados.

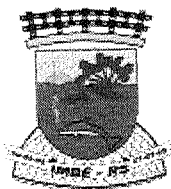
III. **Eficiência na Limpeza e Higienização:** É essencial garantir que os produtos selecionados sejam eficientes na limpeza e higienização dos veículos da frota municipal. Portanto, os critérios de pontuação devem refletir a capacidade dos produtos de remover sujeira, manchas e odores de forma eficaz, contribuindo para a manutenção da higiene e conservação dos veículos.

IV. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Os critérios de pontuação devem considerar a sustentabilidade dos produtos de limpeza e higiene, incluindo seu impacto ambiental e a conformidade com regulamentações ambientais vigentes. Produtos que possuam certificações de sustentabilidade, embalagens recicláveis e baixo impacto ambiental devem receber uma pontuação mais alta.

V. **Custo-benefício:** Além da qualidade técnica dos produtos, os critérios de pontuação devem levar em conta o custo-benefício das propostas apresentadas. Isso inclui não apenas o preço dos produtos, mas também a relação entre preço e qualidade, garantindo que a escolha final represente a melhor opção em termos de economia de recursos públicos.

VI. **Capacidade de Fornecimento e Logística:** A capacidade do fornecedor em garantir o abastecimento contínuo dos produtos, bem como sua eficiência na entrega e na logística, também deve ser considerada nos critérios de pontuação. Isso garante que a administração municipal tenha acesso constante aos materiais necessários para a manutenção da frota de veículos.

VII. Portanto, ao justificar os critérios de pontuação e julgamento, o objetivo é garantir que a seleção dos fornecedores e dos produtos para a abertura da ata de registro de preço seja baseada em critérios transparentes, objetivos e alinhados com as necessidades da administração municipal, proporcionando assim um processo justo e eficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Rubrica 855.
- II. Dotação: 3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para a manutenção de veículos
- III. Dotação: 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados
- IV. Dotação: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização
- V. Dotação: 3.3.90.30.28.00.00.00 – Material de proteção e segurança
- VI. Dotação: 3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- I. Considerando a necessidade de fornecer materiais de limpeza e higiene para a frota do executivo municipal, avaliou-se a viabilidade da abertura de ata de registro de preço para esta finalidade. Após análise dos requisitos e das condições específicas envolvidas, conclui-se que a contratação por meio de ata de registro de preço é adequada e viável para atender a essa demanda.

Imbé, 11 de junho de 2024

Elaborado por:

Vitor Corrêa Espindola

Vitor Corrêa Espindola
Agente Administrativo
Matricula 17482

Secretário de Transportes

Samuel da Silva Dias
Sec. Adjunto da Secretaria
Mun. de Transportes
Portaria nº 685/2023